



PREFEITURA DE
MACAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Av. Monica Dantas, n.º 29 - Centro - Macaíba/RN - CEP - 59280-000 - Fone (84) 3271-6634/ 98151-9034.

E-mail: semurb@macaiba.rn.gov.br - Site: www.macaiba.rn.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Registro de Preço para contratação de empresa para a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento por distribuição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes das unidades de saúde do município de Macaíba/RN.

2. DA JUSTIFICATIVA:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229, DE 2010.

Altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, para dispor sobre o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde pelos Municípios.

Art. 1º A Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 27-A:

“Art. 27-A. No caso de resíduos de serviços de saúde, o Município é responsável por:

I – manter serviço regular de coleta e transporte;

II – dar destinação final adequada aos resíduos coletados.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2.1 Os resíduos gerados nos serviços de saúde – popularmente denominados de “lixo hospitalar” – são aqueles definidos em normas infra legais estabelecidas pelo Sistema Nacional do Meio Ambiente e pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – coordenado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

2.2 A destinação do resíduo gerado pelos serviços de saúde é uma questão de saúde pública e, por essa razão, de responsabilidade do Estado. Cabe ao Município, em sua esfera de ação, responsabilizar-se pelo recolhimento e destinação final, sobretudo por se tratar de material de risco, o que exige um tratamento adequado por parte do Poder Público.



PREFEITURA DE
MACAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Av. Monica Dantas, n.º 29 - Centro - Macaíba/RN - CEP - 59280-000 - Fone (84) 3271-6634/ 98151-9034.
E-mail: semurb@macaiba.rn.gov.br - Site: www.macaiba.rn.gov.br



2.3 Agindo assim, estaremos alinhados ao verdadeiro interesse público, no sentido de proteger a população de importantes ameaças à saúde, não apenas por se tratar de uma questão de bom senso, como também de justiça.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT / MENSAL	QUANT / ANO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final de resíduos sólidos provenientes dos Serviços de Saúde.	BOMBONA	288	3.456	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx

3.1. Para a execução dos serviços, a empresa CONTRATADA deverá fornecer mensalmente até 288 (duzentos e oitenta e oito) bombonas de polietileno de alta densidade, com capacidade de armazenamento de no mínimo 200 (duzentos) litros, acondicionando até 25 (vinte e cinco) quilos, revestida com saco plástico no volume compatível, fornecido em regime de comodato, devendo ser colocadas e coletadas semanalmente seguindo programação, que será disponibilizada pela CONTRATANTE mensalmente.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 Para a execução dos serviços, a empresa CONTRATADA deverá realizar a troca da bombona suja no ato da coleta, por uma limpa; disponibilizar, no mínimo, 01 (uma) bombona para cada unidade básica de saúde e, dependendo da solicitação da administração pública municipal, disponibilizar a quantidade requerida; Deverá ainda emitir os relatórios de acompanhamento de coleta em 02 (duas) vias, devendo uma ser encaminhada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo junto com a nota fiscal e todas as certidões negativas necessárias; a empresa CONTRATADA deverá realizar a coleta dos resíduos hospitalar pelo meio externo da unidade de saúde, para evitar o contato com os pacientes e com os profissionais de saúde atuantes em cada unidade.



PREFEITURA DE
MACAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Av. Monica Dantas, n.º 29 - Centro - Macaíba/RN - CEP - 59280-000 - Fone (84) 3271-6634/ 98151-9034.
E-mail: semurb@macaiba.rn.gov.br - Site: www.macaiba.rn.gov.br



4.2 A unidade de tratamento deverá ser composta de incineradores, com exposição de alta temperatura (800^o a 1200^o C), destruindo as micro partículas resultante da combustão, garantindo um tratamento seguro, destruindo completamente toda forma de micro-organismos e alterando as características físico-químicas dos produtos, sem poluir o meio ambiente.

4.3 Ao final do processo deveremos ser emitidos certificado atestando a total destruição dos produtos, bem como a relação dos produtos que foram incinerados.

5. METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO:

5.1 A fiscalização dos trabalhos efetuados pela empresa responsável pelo recolhimento e destinação final dos resíduos hospitalares no município é executada por servidores da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, que acompanham a equipe da empresa durante as visitas a campo nas unidades de saúde atendidas, para atestar a execução e garantir a qualidade do serviço prestado. Durante o acompanhamento das atividades, os fiscais preenchem uma Folha de Acompanhamento Diário – FAD, com dados como número de bombonas coletadas, turno, hora e a unidade de saúde atendida.

6. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 Pelo cumprimento do objeto contratado, a Contratante pagará ao Contratado, a quantia relativa à efetiva execução do fornecimento do serviço, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

6.2 Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

6.3 Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.



PREFEITURA DE
MACAÍBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Av. Monica Dantas, n.º 29 - Centro - Macaíba/RN - CEP - 59280-000 - Fone (84) 3271-6634/ 98151-9034.

E-mail: semurb@macaiba.rn.gov.br - Site: www.macaiba.rn.gov.br

6.4 Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.5 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.6 Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

6.7 A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

6.8 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

Segue anexo a este termo de referência tabela com as especificações dos locais que deverão ser realizado as coletas

Atenciosamente,

Jader Aladim de Araújo Júnior
Fiscal de Coleta de Resíduos Hospitalar - Matrícula: 1114255

TABELA				
ITEM	UNIDADE	ENDEREÇO	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	FREQUENCIA
1	ESF - Ferreiro Torto	Avenida Professora Francisca de Castro Gomes de Andrade, nº 30 - Recreio do Trevo - Ferreiro Torto	5	Semanal
2	ESF - As Marias	Rua Luiz Mariano, nº80 – As Marias	3	Quinzenal
3	ESF - Mangabeira I	Rua Maria Vieira da Silva, s/nº – Mangabeira	3	Quinzenal
4	ESF - Mangabeira II	Rua Santa Izabel, s/nº - Mangabeira	3	Quinzenal
5	ESF - Bela Vista	Rua Valdemar Francisco do Nascimento, s/nº – Bela Vista II - Bela Vista	3	Quinzenal
6	ESF - Cidade Campestre	Rua das Azaléias, s/nº – Cidade Campestre - Bela Vista	3	Quinzenal
7	ESF - Cana Brava	Rua São Francisco, nº 760 – Cana Brava	3	Quinzenal
8	ESF - Traíras	Rua Leão do Norte, nº 1030 – Traíras	3	Quinzenal
9	ESF - Cajazeiras	BR 226, nº 200 - Comunidade de Cajazeiras	3	Quinzenal
10	ESF - Morada da Fé	Rua Oito de Dezembro, nº 20 – Morada da Fé	3	Quinzenal
11	ESF - Campinas	Avenida Doutor Enock de Amorim Garcia, nº 13 - Vilar (Temporário)	3	Quinzenal
12	ESF - Potengi	Rua Abel Coelho, nº 13 – Alfredo Mesquita	3	Quinzenal
13	ESF - Lagoa dos Cavalos	Estrada Vicinal, s/nº - Lagoa dos Cavalos	3	Quinzenal
14	ESF - Lagoa do Sítio	Rua José Marinho, s/nº - Lagoa do Sítio I	3	Quinzenal
15	Posto de Saúde de Capoeiras	Avenida Principal, s/nº – Capoeiras	3	Quinzenal
16	ESF - Riacho do Sangue	Comunidade de Riacho do Sangue, s/nº – Riacho do Sangue	3	Quinzenal
17	ESF - Campo Santo	Rua Cloves Jordão de Andrade, s/nº – Alfredo Mesquita	3	Quinzenal
18	ESF - Campo da Santa Cruz	Rua Santa Cruz, s/nº – Campo da Santa Cruz	3	Quinzenal
19	ESF - José Coelho	Rua Professor José Coelho, 76 – Lagoa das Pedras	3	Quinzenal
20	ESF - Campo da Mangueira	Rua Edilson de Albuquerque Bezerra, nº 34 – Campo da Mangueira	3	Quinzenal
21	ESF - Vila São José	Rua Maria Medeiros da Rocha, nº 274 – Nova Macalba II - São José	3	Quinzenal
22	ESF - Elói de Souza	Rua Elói de Souza, nº 327 – Lagoa de Santo Antônio - Fabrício Pedroza	3	Quinzenal
23	ESF - Vilar	Rua Doutor Valério Mesquita, nº 611 – Vilar	3	Quinzenal
24	Secretaria Municipal de Saúde	Av. Mônica Dantas, nº 28 – Centro	3	Quinzenal
25	Posto de Saúde dos Guarapes	Rua Alfredo Mesquita, s/nº – Guarapes	3	Quinzenal
26	ESF - Tapará	Estrada Vicinal, s/nº – Comunidade de Tapará	3	Quinzenal
27	ESF - Loteamento Esperança	Avenida Luiz Varela da Costa, nº 344 – Loteamento Esperança - Vilar	3	Quinzenal
29	Centro de Saúde Luis Antônio Fonseca Santos - Posto da Maré	Rua Theodomiro Garcia, s/nº - Centro	20	Semanal
30	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas / PAO - Pronto Atendimento Odontológico	Rua Capitão João Lourenço, s/nº - Centro	15	Semanal
31	Samu Metropolitano	Rua Vicente Tavares (as margens da BR 304), nº 2959 - Ferreiro Torto	25	Semanal
32	Unidade de Pronto Atendimento Aluizio Alves - UPA Macalba	Avenida Jundiá (RN 160), nº 100 - Augusto Severo	125	Semanal
33	Centro de Endemias	Avenida Governador Jessé Pinto Freire, nº 101 - Tavares de Lira	20	Semanal
Total Mensal:			288	

